



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 009/2015

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

*ADITIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE
LEI Nº 1806/2015, QUE APROVA O PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1806/2015, que passará ter a seguinte redação:

.....
Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, e o disposto na Lei Orgânica do Município, texto de 5 de abril de 1990 com as alterações adotadas pelas Emendas de n. 1 e 2 de 1991, de n. 3 de 1992, de n. 4 e 5 de 1993, de n. 6 e 7 de 1996, de n. 8 a 21 de 2002, de n. 22 de 2004, de n. 23/2007, de n. 24 de 2008, de n. 25 e 26 de 2010, de n. 27 de 2011 e de n. 28 de 2013, e Lei Complementar Municipal nº 1.843/2010;
.....

JUSTIFICATIVA

Em razão de fazer menção das Emendas a Lei Orgânica que ocorreram até o ano de 2004, faltando as demais, quais sejam, de n. 23/2007, de n. 24 de 2008, de n. 25 e 26 de 2010, de n. 27 de 2011 e de n. 28 de 2013.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 17 de junho de 2015.